



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.884/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA
MODALIDADE “PREGÃO” NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº. 8159, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, matrícula nº.1037, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO; **ELIAS VIEIRA AMORIM**, brasileiro, matrícula nº. 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.874/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549